



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 144/2024 exarado no processo administrativo nº 324/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFEÇÃO DE CORTINAS, AVENTAIS E BABADORES PARA A ESCOLA EMEI CRISTO EDUCADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ZULMA KELLER DE MEDEIROS CNPJ nº 10.198.462/0001-19, situado na Rua General Joao Antônio, Nº 1302, Bairro: Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 907,00 (novecentos e sete reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 907,00 (novecentos e sete reais).**

JUSTIFICATIVA: A compra desses tecidos se faz importante por conta da necessidade de confecção de novas cortinas para substituição de algumas que se encontram desgastadas na escola, assim como aventais para funcionários e babadores para os alunos da EMEI Cristo Educador, que também precisam ser renovados por conta do contínuo uso e desgaste.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2219 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar - MDE
Despesa: 406 – 3390.30.23.00.00.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

São Vicente do Sul, 09 de Maio de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL